



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Redenção-PA.

INTERESSADO: Presidência da CMR

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.

OBJETO: Confeção de materiais gráficos que serão utilizados pela Câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício 2015.

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade *TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015*. Tendo como objeto: Confeção de materiais gráficos que serão utilizados pela Câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício 2015. Onde as empresas que adquirirão o edital foram: a) JF DE OLIVEIRA SERVIÇOS GRAFICOS, CNPJ: 18.147.808/0001-61), b) GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, embora toda publicidade realizada. Sendo que no dia e hora marcada a empresa: JF DE OLIVEIRA SERVIÇOS GRAFICOS, CNPJ: 18.147.808/0001-61, foi desclassificado por ausência de documentação, conforme solicitado no edital e a empresa: GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, foi habilitada, e a empresa previamente credenciada apresentou proposta.

Apresentada a proposta e regulamente habilitada, e procedida abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a empresa GS OLIVEIRA GRAFICA-ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62, pelo preço global de R\$124.086,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais).

Analisando os autos, verificasse que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, apesar de ter participado de certame apenas duas empresas, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, como pelo fato de que serviço a ser contratado é essencial e indispensável, a homologação e adjudicação são medidas que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Redenção-PA, 29 de Janeiro de 2015.

Jose Amilton Cândido de Jesus
Controladoria interna